

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 36/87

Denomina "Escola Municipal Eugênio Nelson Ritzel", uma escola do Município.

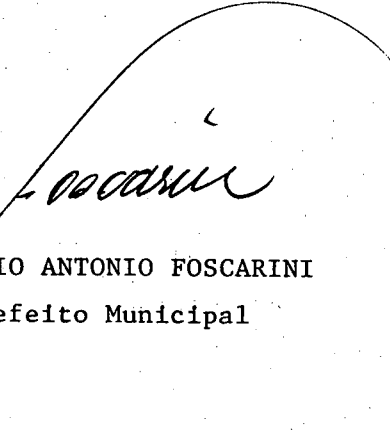
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

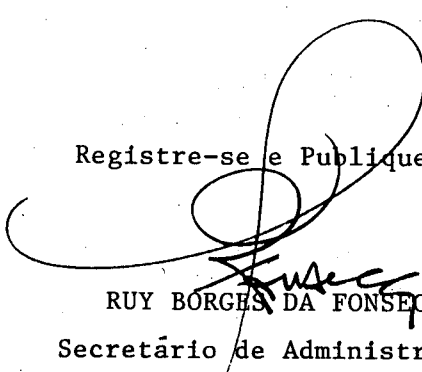
Art. 1º - Fica denominada de "Escola Municipal Eugênio Nelson Ritzel", a Escola Municipal situada na Rua da Conquista, no Núcleo Residencial Kephas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezanove (19) dias do mês de junho do ano de 1987.


ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração